



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**  
**CNPJ: 45.165.070/0001-38**



### JUSTIFICATIVA

A presente visa justificar a o processo licitatório cujo objeto é a **Aquisição de 89.000 litros de óleo diesel para recuperação e manutenção de 112,72 km de estradas e vicinais na zona rural do município de Belterra/PA.**, conforme reza a Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, vejamos: “

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento. (...)

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados”

Considerando que fora encaminhado os autos da Secretaria Municipal de Administração, finanças e planejamento, a qual na época da solicitação do convênio este ordenador era competente pelas pastas das Secretaria Municipal de Administração, finanças e planejamento, Secretaria Municipal de Obras, viação e infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Abastecimento fora verificado que há ocorrência de indicação de contrapartida financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI, referente ao Convênio nº 034/2022, anteriormente ao firmamento e homologação do convenio, as secretaria não era ordenadora, tornando-se independente para gerir recursos provenientes de seu planejamento.

Verificando a publicação do extrato do convênio nº. 034/2022 processo nº. 2021/175581 no Diário Oficial da União sob o numero 34.925 do dia 07 de abril de 2022, pagina 34, protocolo nº. 782223, onde o Objeto do Convênio e a seguinte: Aquisição de 89.000 litros de óleo diesel para recuperação e manutenção de 112,72 km de estradas e vicinais na zona rural do município de Belterra/PA., este ordenador segue o despacho do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF, Amarildo Rodrigues dos Santos, emitida no dia 16 de maio de 2022.

A Prefeitura Municipal de Belterra-PA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI, ordenadora de despesas, visando a recuperação das Estradas Vicinais na zona rural de Belterra é uma demanda anual, devido as estradas e vicinais do município se constituírem em sua totalidade de vias em leito natural, afetadas por erosões e atoleiros durante o inverno amazônico, tornando em alguns casos intrafegável os acessos as comunidades e afetando a qualidade de vida da população. O rigoroso inverno resulta em chuvas que provocaram enxurradas bruscas e violentas, que conseqüentemente formam enormes erosões em quase a totalidade das vias, interrompendo o trafego e até isolando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI.**  
**CNPJ: 45.165.070/0001-38**



comunidades. Fato que obrigou esta prefeitura a decretar situação de emergência (Decreto Nº 98 de 12 de abril de 2019) por não suportar financeiramente os custos para recuperação à normalidade, gerada pelos prejuízos do evento.

Considerando que Município de Belterra acha-se estruturado a partir da Lei 272 de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Novo Plano Diretor Municipal, em oito distritos administrativos, com fins de garantir o princípio da democracia participativa e descentralizada. Ressalta-se que a região ribeirinha onde estão os distritos de Aramanaí, Maguari, Piquiatuba e Prainha, estes ocupam aproximadamente 70% do território municipal, formada pela Floresta Nacional do Tapajós – FLONA Tapajós, e Área de Proteção Ambiental – APA Aramanaí, que estabelecem restrições ao exercício de várias atividades agropecuárias, limitando assim consideravelmente as áreas para uso produtivo das terras no município.

Nestas áreas estão localizadas dezessete (17) comunidades ribeirinhas, incluindo 3 aldeias indígenas, sua vocação econômica está no extrativismo, manejo florestal e turismo, com uma população de aproximadamente 5 mil habitantes, e uma extensão de aproximadamente 115 quilômetros de estradas e ramais em leito natural passíveis de recuperação urgente. O desenvolvimento socioeconômico da região somente promoverá mudanças benéficas na estrutura social, econômica e ambiental do município, se for atendido por uma malha viária que apresente condições razoáveis para o escoamento da produção e trafegabilidade de seus moradores, sem prejuízos para os estudantes e ao atendimento de saúde que diante de tais circunstâncias ficam bastante comprometidos

Com a celebração de convênio com o Governo do Estado do Pará para a aquisição de 89.000 litros de óleo diesel sendo que proponente custeará 4% do valor financeiro total estimado do combustível, além da mão de obra, utilização e manutenção de máquinas e equipamentos, necessários para execução do projeto.

Considerando, que foi firmado convênio nº. 34/2022 entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN e a Prefeitura Municipal de Belterra para Aquisição de 89.000 litros de Óleo Diesel para Recuperação e Manutenção de 112,72 quilômetros de estradas e vicinais na zona rural do Município de Belterra/PA, com vistas ao escoamento e fortalecimento da produção, a geração de emprego e renda, que assegure permanência das famílias no campo, com qualidade de vida e cidadania, com fundamento legal Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 116 - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

O objeto desta licitação atenderá os serviços de manutenção e recuperação especificamente dos trechos discriminados abaixo que atendem diretamente um total de 17 comunidades.

**Trajetos (01)** com início na PA 443 coordenadas (2°40'53.39"S – 54°57'25.12"W) até a comunidade de Jamaraguá, coordenadas (2°48'25.06"S – 55°2'11.51"W) corresponde à extensão de 20,58 km, assim distribuídos entre as cinco comunidades existentes em toda a extensão: Trecho PA 443 até com. Revolta com extensão de 7,1 km; Trecho com. Revolta até com. Santa cruz com extensão de 3,45 km; Trecho com. Santa cruz até com. São domingos com extensão de 3,10 km; Trecho com. São domingos até com. Maguari com extensão 5,12 km; Trecho com. Maguari até com. Jamaraguá com extensão 1,81 km.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI.**  
**CNPJ: 45.165.070/0001-38**

**Trajeto (02)** BR 163 – km 72 coordenadas (2°56'30.73"S – 54°55'47.71"W) até a comunidade de Marai coordenadas (3°5'1.42"S – 55°6'2.16"W) corresponde à extensão de 43,25 km, assim distribuídos entre as cinco comunidades existentes em toda a extensão: Trecho BR 163 – Km 72 até a Com. de Jaguarari com extensão de 17 Km; Trecho Com. Jaguarari até Com. Pedreira com extensão de 5,67 Km; Trecho Com. Pedreira até Com. Piquiatuba com extensão de 6,76 Km; Trecho Com. Piquiatuba até Com. Marituba com extensão de 7,60 Km; Trecho Com. Marituba até Com. Marai com Extensão de 6,22 Km.

**Trajeto (03)** BR 163 – São Jorge km 92 coordenada (3°7'33.32"S – 54°56'14.84"W) até a comunidade de Itapaiúna, coordenada (3°13'26.74"S – 55°9'28.44"W) corresponde à extensão de 48,89 km, assim distribuídos entre as cinco comunidades existentes em toda a extensão: Trecho BR 163 – Km 92 até a Com. de Tauari com extensão de 25,40 Km; O trecho que liga a Com. de Pini tem início no ponto com coordenadas 3°5'50.74"S 55°6'44.24"W, o trecho possui extensão de 9,19 Km; O trecho que liga a Com. de Itapaiuna tem início no ponto com coordenadas 3°8'46.96"S 55°7'40.62"W, o trecho possui extensão de 14,3 Km.

Sendo assim, foi indicado a existência de Recursos Orçamentários para despesa, conforme dispõe o Art.14 da Lei 8.666/93:

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Assim, diante da real necessidade, e cumprindo o que reza a Lei 10.520/00 e 8.666/93, justifico nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório de **AQUISIÇÃO DE 89.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 112,72 KM DE ESTRADAS E VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.**

Encaminhe-se para o Setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

Belterra, 14 de junho de 2022.

**Ordeley Moacir Dias**

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI  
Decreto nº. 177/2021